



ÉPOCA 2023-2024

PO06 - CAMPEONATO NACIONAL SUB-18 MASCULINOS

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 19 de julho de 2023)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 Prémios

1. O vencedor da Fase Final Grupo A é declarado CAMPEÃO NACIONAL de Sub-18 Masculinos.
2. Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça e vinte e cinco medalhas.

Artigo 2 Participantes

1. Clubes
 - a. Fase Nacional - Participam os Clubes que adquiriram direito desportivo na época anterior, e se encontrem nas condições estabelecidas no anexo 10 do Comunicado Oficial n.º 1 Época 2023-2024;
 - b. Fase Regional - Participam os Clubes que se inscreverem regulamentarmente nas Associações Regionais, e se encontrem nas condições estabelecidas no anexo 10 do Comunicado Oficial n.º 1 Época 2023-2024;
2. Jogadores
 - a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2023-2024.
3. Treinadores
 - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial n.º 1 época 2023-2024.

Artigo 3 Modelo Competitivo

1. 1ª Fase Nacional Divisão Fixa - Serão constituídas 4 zonas geográficas de 8 clubes cada, jogando em sistema de TxT a duas voltas.
2. 1ª Fase Regional – Campeonatos regionais ou inter-regionais. Toda a estrutura da prova e apuramentos para as várias fases a indicar em Comunicado Oficial.



3. 2ª Fase Nacional Grupo A - Participam os 4 primeiros classificados da 1ª Fase Nacional, constituindo-se 2 zonas de 8 clubes (Zona 1 x Zona 2; Zona 3 x Zona 4) transportando pontos e resultados da 1ª Fase, defrontando apenas os clubes que não defrontaram na 1ª Fase, a duas voltas.
4. 2ª Fase Nacional Grupo B - Disputam esta fase os Clubes classificados do 5º ao 8º lugar de cada Zona da 1ª Fase Nacional, aos quais se juntaram 16 clubes apurados da 1ª Fase Regional. Serão constituídas 4 zonas geográficas de 8 clubes cada, que jogarão no sistema de TxT a duas voltas.
5. 3ª Fase Grupo A – Participam nesta fase os 3 primeiros classificados de cada zona da 2ª Fase Nacional Grupo A, mais os representantes das Regiões Autónomas. Serão constituídas 2 zonas, que jogarão TxT a uma volta em regime de concentração, apurando-se os 2 primeiros classificados de cada zona para a Fase Final.
6. Fase Final Grupo A – Em regime de concentração TXT a 1 volta.
7. Os 16 clubes que disputam a 2ª Fase Nacional Grupo A mais os 4 primeiros classificados de cada uma das zonas da 2ª Fase Nacional Grupo B disputam a Fase Nacional Divisão Fixa na época 2024/2025.
8. Em caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes em qualquer Fase, a ordem de classificação é estabelecida de acordo com os critérios consignados no RG da FAP e Associações.
 - a. Os critérios de desempate descritos no corpo deste artigo, aplicam-se por Fase de Prova (Exemplo: na 2.ª Fase apenas contam os encontros disputados nesta fase);

Artigo 4 **Horário dos Jogos**

1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
 - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos;
 - b. Apenas pode ser equacionada a alteração do 2º jogo quando devidamente justificado.
2. Os dias para os Clubes procederem à marcação de campos e horas, são os constantes no Anexo 9 ao Comunicado Oficial n.º 1 Época 2023-2024;
 - a. As horas de marcação são as constantes no documento de sorteio.
3. Os jogos referentes à última jornada de cada Fase disputada no sistema casa/fora realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
 - a. Podem ser estabelecidos horários diferenciados para cada zona ou série,



4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder à marcação dos horários.

Artigo 5

Gestores de Segurança / Diretores de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Gestor de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no Regulamento Geral da FAP e Associações, nomeadamente no Subtítulo 2 do Título 8.
2. Nesta prova, os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP

Artigo 6

Oficiais de Mesa

1. Aplica-se o estipulado no regulamento das funções de oficiais de mesa de Clubes CROM – Clube Responsável por Oficial de Mesa.
2. Nos jogos em regime de concentração, os Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

Artigo 7

Homologação de Campos

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O processo de homologação de campos, é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (incluindo as fotografias elucidativas de todo o Pavilhão e Regulamento de segurança).

Artigo 8

Disposições Finais

1. As normas constantes no presente Regulamento desportivo são de natureza especial, prevalecendo sobre as disposições que o contradigam na demais regulamentação geral em vigor.



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

2. Em tudo o que não vem especificado no presente Regulamento Desportivo ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela Direção da FAP.
4. O presente regulamento vigora para a época 2023-2024, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2023.